



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1484-CONSEPE, de 18 de agosto de 2016.

Altera o Inciso I e Revoga o inciso II do artigo 162 da Resolução CONSEPE Nº 1175, de 21 de julho de 2014.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido no Processo nº 8961/2014-84 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art.162 da Resolução Nº 1175-CONSEPE, de 21.07.2014, que aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Corresponder a pelo menos 75 % (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária, registrado na ementa do componente curricular que o estudante deveria cumprir na UFMA.

Art. 2º Revogar o inciso II do referenciado artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

São Luís, 18 de agosto de 2016.


Prof. Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO